



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

**TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5039969-06.2022.8.21.0001/RS**

**AUTORID. POL.:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AUTOR FATO:** ANDRE PEREIRA VERARDI

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 23/03/2022

**OFÍCIO Nº 10016769332**

*(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)*

**Autor do Fato:** ANDRE PEREIRA VERARDI, filho de HEVERTON LUIZ COLLARES VERARDI e de MARLISE TEREZINHA PEREIRA, RG nº 2088690983, CPF nº 032.053.990-30.

**Medida Aplicada:** Transação Penal. Pagamento de R\$200,00 (duzentos reais) e proibição de acesso aos estádios onde o Internacional atuar, independentemente do mando de campo.

**Início Cumprimento:** 19/03/2022 - INTERNACIONAL X GRÊMIO.

**Prazo:** O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de abril de 2022, e a proibição de acesso aos estádios é pelo prazo de 03 (três) jogos a contar do jogo do dia 19/03/2022 (INTERNACIONAL X GRÊMIO).

Como se apresenta:

**Jogo menos de 200Km de distância da DP:**

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

**Jogo mais de 200Km da DPPA de apresentação:**

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o whats app do Juizado do torcedor. Eventual descumprimento deverá ensejar medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

5039969-06.2022.8.21.0001

10016769332 .V2 VLBOFF© VLBOFF

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **ANDRE PEREIRA VERARDI**, deverá, nos próximos jogos do **SC Internacional**, se apresentar na **Delegacia de Plantão de Mostardas - RS**, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km de sua residência. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km de sua residência, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e , após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá começar a ser cumprida pelo autor do fato **no prazo de 03 (três) jogos a partir do dia 19/03/2022.**

Atenciosamente,

**Ilmo Senhor(a) Presidente(a)**

**Federação Gaúcha de Futebol - FGF**

**Porto Alegre - RS**

-

**MARCO AURELIO MARTINS XAVIER**  
**Juiz de Direito**

---

5039969-06.2022.8.21.0001

10016769332 .V2 VLBOFF© VLBOFF